



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 10/2024

SUSPENDE EXPEDIENTE NA ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

O JUIZ DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvas, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 160/2024, encaminhado pela delegatária da Escrivania de Paz do município de Vargem Bonita solicitando a suspensão do expediente na serventia no dia 26/8/2024 em razão de mudança de endereço;

CONSIDERANDO que a alteração de endereço da serventia compromete o regular atendimento ao público, afetando sobremaneira, inclusive, a execução dos serviços internos;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente das serventias notariais e registras ficará a critério do juiz corregedor permanente, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial (art. 224, do CNCGE).

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz do município de Vargem Bonita no dia 26/8/2024.

Art. 2º. Eventuais casos urgente deverão ser realizados em regime de plantão.

Cientifique-se a delegatária.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se no Dje.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Catanduvas, data da assinatura eletrônica.

YVES LUAN CARVALHO GUACHALA

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Yves Luan Carvalho Guachala, Juiz Substituto**, em 21/08/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8543422** e o código CRC **8D5EF22A**.

0038387-16.2021.8.24.0710

8543422v4